PROJETO DE LEI Nº

0152/2025

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CRIAÇÃO DE UMA INSPETORIA ESPECIALIZADA DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CEARÁ INDICA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar, no âmbito da Guarda Municipal de Fortaleza, uma **Inspetoria Especializada** para atuar na segurança das unidades de saúde do município.

Art. 2º A **Inspetoria Especializada da Guarda Municipal de Fortaleza** terá as seguintes atribuições:

I – Garantir a segurança de servidores, pacientes e visitantes nas unidades de saúde do município;

II – Prevenir e coibir atos de violência, vandalismo e demais infrações penais no interior das unidades de saúde;

III – Atuar de forma preventiva e ostensiva, em parceria com os demais órgãos de segurança pública, para a proteção do patrimônio público municipal;

IV – Promover ações de **mediação de conflitos** no ambiente hospitalar e em unidades básicas de saúde;

V – Realizar **treinamentos específicos** para a prevenção e enfrentamento de crimes dentro das unidades de saúde, incluindo protocolos de atuação em situações de emergência;

VI – Atuar em **apoio a situações de emergência médica**, prestando primeiros socorros em casos de urgência, conforme capacitação técnica recebida.

Art. 3º O efetivo destinado à **Inspetoria Especializada** será composto por **guardas municipais previamente selecionados e capacitados** para atuar nesse ambiente, com treinamento adequado para o desempenho das funções previstas nesta Lei.

Art. 4º A capacitação do efetivo deverá incluir cursos e instruções sobre:

I – Gerenciamento de crises em unidades de saúde;

II – Abordagem e condução de ocorrências no ambiente hospitalar;

III – Mediação de conflitos e técnicas de resolução pacífica de crises;

IV – Primeiros socorros e atendimento pré-hospitalar;

V – Atuação integrada com forças de segurança estaduais e federais;

VI – Uso de tecnologias de monitoramento e segurança para identificação de riscos e pronta resposta às ocorrências.

VII – Uso de arma de fogo no interior dos estabelecimentos

Art. 5º A Prefeitura Municipal de Fortaleza poderá firmar **convênios e parcerias** com instituições de segurança pública, órgãos do **Sistema Único de Saúde (SUS)**, entidades de ensino e demais órgãos pertinentes para a realização de treinamentos e capacitações voltados à atuação da **Inspetoria**

ssinado por Julierme Sena em 06/03/2025 12:58

Especializada.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das **dotações orçamentárias próprias**, suplementadas se necessário.

Art. 7º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de **até 90 (noventa) dias** após sua publicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 06 **DE** março **DE 2025.**

Julierme Sena
Vereador do PL

DEPTO. LEGISLATIVO
RECEBIDO
06 MAR 2025
12:49 h Nº de Fls 10
Servidor

Assinado por Julierme Sena em 06/03/2025 12:58

JUSTIFICATIVA:

A presente proposta tem como objetivo fortalecer a segurança nas unidades de saúde do município, criando uma **Inspetoria Especializada da Guarda Municipal de Fortaleza**, que atuará de forma preventiva e ostensiva para garantir a integridade de servidores, pacientes e visitantes.

Nos últimos anos, a **violência nas unidades de saúde** tem aumentado de forma alarmante, refletindo o crescimento da criminalidade no município. Casos graves como os ocorridos no **Instituto Dr. José Frota (IJF)**, onde um ex-funcionário decapitou um ex-colega em 2023 e, recentemente, um homicídio foi registrado em meio a conflitos de facções, reforçam a necessidade de medidas urgentes. A insegurança gerada por tais ocorrências compromete não apenas a segurança dos profissionais da saúde, mas também a continuidade e qualidade do atendimento prestado à população.

Diante desse cenário, a **Guarda Municipal de Fortaleza** surge como um agente essencial na proteção das unidades de saúde. Com a criação da **Inspetoria Especializada**, os guardas municipais atuarão **treinados e equipados**, podendo trabalhar em conjunto com a **Polícia Militar**, garantindo uma resposta rápida e eficiente às ameaças e incidentes.

Além da função de segurança patrimonial, os agentes poderão desempenhar um papel estratégico na **prevenção de conflitos e na mediação de crises**, reduzindo situações de risco dentro dos hospitais e postos de saúde. A capacitação em **primeiros socorros** permitirá que os guardas auxiliem no suporte inicial a emergências médicas, ampliando a capacidade de resposta das unidades de saúde.

A iniciativa se fundamenta na **Constituição Federal**, que prevê a competência da Guarda Municipal para proteção de bens, serviços e instalações municipais (art. 144, § 8º). Além disso, o próprio Prefeito de Fortaleza já **assinou decreto autorizando o porte de armas pela Guarda Municipal**, o que reforça a viabilidade da atuação armada desses profissionais nos equipamentos públicos de saúde.

Por fim, a adoção de **tecnologias de monitoramento**, como câmeras de segurança e integração com o sistema de videomonitoramento das forças de segurança estaduais, fortalecerá ainda mais as estratégias de prevenção e resposta a incidentes.

A presente proposição visa **assegurar um ambiente seguro** e adequado para o funcionamento das unidades de saúde, **protegendo vidas e garantindo a continuidade dos serviços de atendimento à população**.

Diante do exposto, **solicito a aprovação desta matéria pelos nobres parlamentares desta Casa**.

LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 06 DE março DE 2025.

Julierme Sena
Vereador do PL

Assinado por Julierme Sena em 06/03/2025 12:58

CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA

Assinado por Julierme Sena em 06/03/2025 12:58

Para conferir o original capture o QRCode acima ou acesse o endereço eletrônico abaixo

https://api.cmfor.ce.gov.br/camara-digital/public/1741276700685_6f2ff7bb-6e24-44cd-994b-d92ee719fed8.pdf

Assinam o documento

Julierme Lima de Sena